



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Edificação e Uso do Solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0009840-8**

**Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 053013032**

**628ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO**  
**DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019-0.042.524-2**

**AUTOS:** Processo nº 2019-0.042.524-2  
**INTERESSADO:** JHSF INCORPORAÇÕES LTDA.  
**LOCAL:** Rua Professor Dr. Antonio Barros de Ulhoa Cintra  
**SQL:** 300.113.0009-1  
**ASSUNTO:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**HISTÓRICO:** Consulta à CEUSO encaminhada por SMUL/RESID para verificar a possibilidade de aceitação da alteração do gabarito máximo da edificação conforme proposto no projeto modificativo e orientação quanto à aplicação correta do disposto na tabela 12.8.1 da Lei nº 11.228/1992.

**PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/090/2021**

A CEUSO, em sua 628ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de outubro de 2021, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 133/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, considerando a formalização da doação da área destinada ao alargamento do passeio público, os níveis do vértices devem ser calculados nos limites do lote remanecente. Com relação às escadas, poderão ser aceitas nos pavimentos de saída adotados, desde que descontínuas, e respeitadas as distâncias máximas a percorrer conforme estabelecido na Tabela 12.8.1 da Lei nº 11.228/1992.

**LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA**  
Vice-Presidente  
CEUSO

**VOTARAM:** Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Cleusa Guimarães; Viviane de Andrade Sá, Alfredo Del Bianco e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/133/2021/gcp



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/10/2021, às 12:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053013032** e o código CRC **48E49818**.